

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ERRATA EDITAL CME 01/2015

A Comissão Eleitoral das Eleições CME 2016/2018, instituída pelo Ato Normativo CME 01/2015 e com fulcro em reunião realizada em 14 de dezembro de 2015, torna pública a ERRATA do Edital CME 01/2015 e,

#### **RESOLVE:**

##### **Onde se lia:**

2.1- Conforme o disposto na Lei Municipal nº 14, de 14 de dezembro de 2007, deverão ser eleitas/os conselheiras/os titulares, acompanhadas/os de respectivas/os suplentes, para compor parte Conselho Municipal de Educação de São Desidério — Biênio 2016/2018, em suas duas Câmaras, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas;

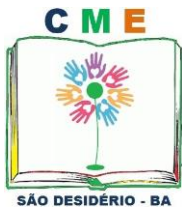
Câmara do FUNDEB:

- a) Uma/m (1) representante das/es professoras/es da educação básica pública municipal;
- b) Uma/m (1) representante das/os diretoras/es das escolas públicas municipais;
- c) Uma/m (1) representante das/os servidoras/es técnico-administrativas/os das escolas públicas municipais;
- d) Uma/m (1) representante do Conselho Tutelar, quando houver;
- e) Duas/ois (2) representantes de famílias de alunas/os da educação básica pública municipal, que não sejam servidora/or pública/o municipal;
- f) Duas/ois (2) representantes dos estudantes da educação básica pública, que não sejam servidora/or públicas/o municipal.

##### **Passa-se a ler:**

2.1- Conforme o disposto na Lei Municipal nº 14, **de 14 de dezembro de 2015**, deverão ser eleitas/os conselheiras/os titulares, acompanhadas/os de respectivas/os suplentes, para compor parte Conselho Municipal de Educação de São Desidério — Biênio 2016/2018, em suas duas Câmaras, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas;

Câmara do FUNDEB:



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Uma/m (1) representante das/es professoras/es da educação básica pública municipal;
- b) Uma/m (1) representante das/os diretoras/es das escolas públicas municipais;
- c) Uma/m (1) representante das/os servidoras/es técnico-administrativas/os das escolas públicas municipais;
- d) Uma/m (1) representante do Conselho Tutelar, quando houver;
- e) Duas/ois (2) representantes de famílias de alunas/os da educação básica pública municipal;**
- f) Duas/ois (2) representantes dos estudantes da educação básica pública;**

### Onde se lia:

5.1 - O processo de eleição ocorrerá durante as assembleias a serem realizadas por grupos de segmentos, conforme o seguinte detalhamento: I- Segmentos de Professoras/es, diretoras/es, servidoras/es da educação e servidoras/es técnico-administrativas das escolas, incluindo as representações das instituições privadas: Dia 28/12/2015 às 8h30min no Auditório da Prefeitura Municipal; II- Segmentos de familiares, estudantes e servidoras/es das secretarias municipais de administração, assistência social e saúde: Dia 28/12/2015 às 14h no Auditório da Prefeitura Municipal;

### Passa-se a ler:

5.1 - O processo de eleição ocorrerá durante a assembleia a ser realizada com os grupos, por segmentos, conforme o seguinte detalhamento: **I- Segmentos de Professoras/es, diretoras/es, servidoras/es da educação e servidoras/es técnico-administrativas das escolas, incluindo as representações das instituições privadas, Segmentos de familiares, estudantes e servidoras/es das secretarias municipais de administração, assistência social e saúde: Dia 28/12/2015 às 8h30min no Auditório da Escola Castelo Branco**

São Desidério, Bahia, 15 de dezembro de 2015

Emmila Di Paula Carvalho dos Santos  
Coordenador da Comissão Eleitoral